SENTENÇA

Processo n°: **0020697-81.2009.8.26.0566**Classe – Assunto: **Procedimento Comum -**

Requerente: Francisco Albuquerque Sendin
Requerido: Elaine Cristina Furquim de Campos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 2162/09

Vistos, etc.

Ante a informação da parte exequente de que o débito foi quitado integralmente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 14 de agosto de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA